



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 024/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Jaboticatubas no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

o Secretário Municipal de Fazenda solicitou a abertura de novo edital Credenciamento de Instituição Financeira e Lotérica/Correspondente Bancário para executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Jaboticatubas/MG;

*entretanto, no ano de 2015, a Administração publicou edital de credenciamento para contratação de serviços de recebimento de tributos municipais, referente ao Credenciamento Nº 003/2015, **portanto, com o mesmo objeto do atual;***

que o item 1.3. do edital de Credenciamento Nº 003/2015 dispõe que "Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.";

que o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão De Pedro Leopoldo Ltda - SICOOB CREDIPEL e o Banco Bradesco encontram-se credenciados junto ao Município, tendo firmado com o mesmo contrato de adesão ao credenciamento;

que os valores atualmente pagos pela Prefeitura às instituições credenciadas pelos serviços de cobrança de tributos são mais vantajosos para a Administração;

DECIDE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

Pelos motivos elencados, REVOGAR o Processo Licitatório N° 024/2020, Inexigibilidade de Licitação N° 003/2020, Credenciamento N° 001/2020.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas/MG, 24 de abril de 2020.

Eneimar Adriano Marques
Prefeito Municipal